

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL MONITORIA REMUNERADA (VAGAS REMANESCENTES) - Nº 02/2022

O Centro Universitário Tiradentes – Unit/AL, com sede no Campus Amélia Maria Uchôa, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Cruz das Almas, CEP: 57038-000 – Maceió-AL, considerando seu Programa de Monitoria vem, através do presente Edital, informar aos interessados que está aberto o Processo de Seleção para vagas remanescentes - Monitoria Remunerada 2022.

1) DOS OBJETIVOS

1.1 A atividade de Monitoria tem por objetivo estimular a vocação didático-pedagógica e científica dos discentes, bem como possibilitar-lhes a vivência de experiências acadêmicas para sua formação profissional.

1.2 A Monitoria oportuniza ao discente auxiliar o docente da disciplina no desenvolvimento das atividades acadêmicas, teóricas e práticas, correspondentes ao Programa da Disciplina, a carga horária desta, sob orientação e acompanhamento do docente.

2) DA CATEGORIA E NÍVEL

Monitoria Remunerada Nível I – O monitor terá carga horária de 08 (oito) horas/aulas semanais, receberá mensalmente uma bolsa de estudos no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) proporcional às horas durante as quais efetivamente desenvolveu a monitoria em cada mês e terá direito a certificado de participação no Programa de Monitoria da Unit/AL.

2.1. A Monitoria Remunerada não caracteriza vínculo empregatício. Trata-se de atividade acadêmica da maior relevância para a formação profissional dos discentes.

2.2. A Monitoria é uma atividade individual, não restrita ao horário específico da disciplina

monitorada.

2.3. A bolsa de estudos concedida ao monitor remunerado perdura no semestre letivo de 2022.1, podendo ser prorrogada para o semestre letivo de 2022.2, excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares.

2.4. A bolsa de Monitoria será concedida através de pagamento em conta bancária, para isso o aluno deverá abrir uma conta no Banco Santander (preferencialmente poupança ou conta universitária).

2.5. Considerando que as bolsas da Instituição não são cumulativas, não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas usufruir das vagas remuneradas disponíveis para Monitoria. Após a aprovação dos candidatos, a Pró-Reitoria de Graduação encaminhará aos setores competentes a relação dos discentes para verificação da situação de cada aluno contemplado. Se o aluno já for agraciado com bolsa, será substituído por outro discente selecionado, respeitando a ordem de classificação.

2.6. O candidato selecionado para a Monitoria Remunerada que estiver recebendo outra bolsa da instituição, poderá optar pela bolsa de Monitoria devendo para isto pedir o cancelamento de sua outra modalidade de bolsa institucional. Poderá ainda ser alocado na Monitoria Voluntária, respeitando a oferta de vagas e a ordem de classificação.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital, conforme cronograma previsto no mesmo.

3.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente pelo candidato e exclusivamente na Pró-Reitoria de Graduação, localizada na Sala 7 do Bloco A, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h30 e nos sábados de 8h às 12h, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste Edital e do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, obedecendo aos critérios descritos neste edital.

3.3. O candidato deverá entregar, no ato de sua inscrição, todos os documentos relacionados abaixo, não sendo admitidas inscrições com pendências documentais:

I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);

- II. Histórico Escolar da Graduação (impresso diretamente pelo aluno via Magister);
 - III. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH e do CPF;
 - IV. Currículo Lattes.
- 3.4. Após efetivada a inscrição, o discente receberá um comprovante de sua inscrição.
- 3.5. O candidato poderá se inscrever à Monitoria de até duas disciplinas simultaneamente, observando que sua participação na seleção de mais de uma disciplina estará condicionada ao cronograma das avaliações (provas e entrevistas), devendo optar por uma disciplina caso as avaliações ocorram no mesmo horário.
- 3.6. O candidato que for classificado em mais de uma disciplina para a Monitoria (seja esta remunerada ou voluntária), será aprovado naquela que ele obtiver a maior média geral ponderada na seleção, sendo-lhe vetado assumir a Monitoria de mais de uma disciplina.
- 3.7. É vedado ao candidato concorrer à Monitoria na mesma disciplina da qual já tenha sido monitor por dois períodos letivos, mesmo que não consecutivos.
- 3.8. O período de inscrições para Monitoria será de **19 à 27/04/2022**, para todos os cursos.
- 3.9. No Anexo II encontram-se relacionados os cursos, as disciplinas e o quantitativo de vagas para a atividade de Monitoria.

4) REQUISITOS PARA MONITORIA

- 4.1. A Monitoria é ofertada a todos os alunos de graduação regularmente matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso, que atendam aos seguintes requisitos:
- I. Apresentar média mínima de 7,0 (sete) pontos na disciplina em que pleiteia vaga;
 - II. Não ter ou estar respondendo a processo disciplinar;
 - III. Não possuir pendências com a instituição;
 - IV. Apresentar disponibilidade de horários para cumprir as 8 horas semanais;
 - V. Não ter sido exonerado da função de monitor por não cumprimento de suas funções;
 - VI. Submeter-se a processo seletivo e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em tal processo, para fins de classificação.

5) DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos monitores será realizada nas seguintes etapas:

- I. Realização de Prova Escrita sobre o conteúdo da disciplina - (Peso 2) – **Entre 02 e 05/05/2022** (em horário e local a ser comunicado pela Coordenação Pedagógica do Curso na qual a disciplina esteja sendo ofertada);
- II. Realização de Prova Prática (quando necessário) - (Peso 2) – **Entre 02 e 05/05/2022** (em horário e local a ser comunicado pela Coordenação Pedagógica do Curso na qual a disciplina esteja sendo ofertada);
- III. Análise Curricular - (Peso 1);
- IV. Entrevista (apenas em caráter eliminatório) – **Entre 02 e 05/05/2022**.

5.2. A seleção será realizada por comissão constituída por 03 (três) professores da área de conhecimento da disciplina, preferencialmente mestres ou doutores, designada pela Coordenação Pedagógica do Curso.

5.3. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I. A classificação final é realizada pela média geral ponderada obtida através dos instrumentos a que se refere o item 5.1., incisos “I, II, e III”, do presente edital;
- II. A entrevista deverá ser utilizada apenas em caráter eliminatório;
- III. Em caso de empate, será observado como critério de desempate, nesta ordem:
 - a) A maior média geral ponderada no curso;
 - b) A maior média na disciplina pleiteada;
 - c) A maioria.

5.4. O parecer final da Comissão de Seleção deve ser submetido à Coordenação Pedagógica do Curso juntamente com lista de monitores aprovados. Após emitir parecer, o Coordenador do Curso encaminhará o resultado do processo seletivo à Pró-Reitoria de Graduação, a quem caberá divulgar os resultados.

5.5. O candidato classificado na Seleção da Monitoria Remunerada que não tenha sido selecionado para este tipo de monitoria em virtude do quantitativo de vagas poderá optar por participar da Monitoria Voluntária, observando-se a disciplina na qual este tenha sido originalmente classificado e a oferta de vagas para esta disciplina no Edital da Monitoria

Voluntária 2022.

6) DAS DISCIPLINAS E VAGAS

6.1. Caberá as Coordenações Pedagógicas de Curso disponibilizarem as disciplinas para Monitoria e suas respectivas vagas, observado o Programa de Monitoria da Unit/AL e o presente Edital. A relação de Cursos, disciplinas e vagas contempladas no presente processo seletivo estão elencadas no Anexo II deste Edital.

6.2. Os monitores atenderão a escala de horários feita pelos professores da disciplina, salientando que o aluno presta monitoria à disciplina independente do curso que está vinculado.

7) DO RESULTADO

7.1 O resultado final será tornado público pela Pró-Reitoria de Graduação por meio de relação dos candidatos aprovados a ser divulgada no portal da Unit/AL (<https://al.unit.br>), até **10/05/2022**.

8) DA DURAÇÃO

8.1. A admissão dos monitores é realizada no semestre letivo de 2022.1, podendo ser renovada para o semestre letivo subsequente.

I. Se desejar, e em comum acordo com o professor orientador, o monitor poderá dar sequência de forma ininterrupta (excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares) as suas atividades de monitoria até que se complete o quantitativo de 12 (doze) meses de atividade, sendo que o recebimento da bolsa não excederá o período de dois semestres letivos.

II. A desistência do monitor antes do prazo final deve ser comunicada por escrito ao professor orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de monitoria.

III. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo

Departamento Médico da Instituição não se aplicará ao monitor o disposto na alínea “c”.

IV. O monitor que tenha exercido a Monitoria em, no mínimo, 75% da carga horária do nível de sua monitoria poderá receber certificação.

9) DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria será elaborado pelo professor da disciplina, fundamentado no Projeto Pedagógico Institucional - PPI e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC, e nele devem constar todas as atividades que serão desenvolvidas pelo monitor, de acordo com o Plano de Ensino e Aprendizagem da disciplina e funções pertinentes à Monitoria.

10) DOS ALUNOS MONITORES

10.1. Os alunos monitores serão orientados e avaliados pelo professor responsável pela disciplina.

10.2. São atribuições do monitor:

- I. Acompanhar os trabalhos da disciplina em que estiver vinculado;
- II. Orientar os alunos no emprego e manejo do material e aparelhagem didáticos e na realização de trabalhos práticos de acordo com a orientação do professor responsável pela disciplina em questão;
- III. Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculadas à disciplina;
- IV. Colaborar na realização de trabalhos escolares conforme a orientação do professor responsável pela disciplina;
- V. Preparar e organizar material didático e audiovisual conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- VI. Orientar grupos de estudos teóricos e práticos de alunos da instituição na disciplina em questão;
- VII. Acatar as orientações do professor responsável pela disciplina;
- VIII. Cumprir a carga horária semanal estipulada no Edital do Processo Seletivo e obedecer aos

horários estabelecidos pelo professor orientador;

IX. Comparecer às reuniões e seminários de treinamentos e de avaliação sempre que convocado;

X. Registrar todas as observações importantes e levá-las ao conhecimento do professor orientador e/ou ao coordenador de laboratórios;

XI. Apresentar sugestões para melhoria do trabalho de monitoria quando for o caso;

XII. Assinar lista de presença referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor;

XIII. Apresentar Relatório Final da Monitoria ao término da atividade, conforme modelo da Pró-Reitoria de Graduação;

XIV. Cumprir as normas internas da Unit/AL.

10.3. O monitor pode ser afastado da monitoria, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I. Quando não apresentar desempenho de ordem funcional ou acadêmica;

II. Deixar de cumprir o programa proposto ou dele se afastar;

III. Infringir preceitos éticos, normativos e/ou regimentais da instituição;

IV. Não cumprir com os preceitos normativos designados na Política de Monitoria.

10.4. O monitor afastado será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra.

10.5. Cabe ao Colegiado do Curso, por solicitação do professor responsável pela disciplina, julgar o pedido de afastamento do monitor, assegurado ao mesmo o recurso da defesa.

11) DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA

11.1 O professor orientador deve realizar mensalmente a avaliação do desempenho do monitor e observar os seguintes indicadores: assiduidade, interesse, pontualidade, capacidade de estudo, organização, habilidade, empenho, dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

11.2 O professor orientador deve encaminhar para a Coordenação Pedagógica de Curso o Relatório Mensal (modelo fornecido pela Pró-Reitoria de Graduação), devidamente assinado

pelo professor orientador e pelo monitor, contendo a avaliação do aluno, descrição das atividades desenvolvidas pelo monitor e a frequência. A Coordenação Pedagógica do Curso deverá emitir parecer e encaminhar a Pró-Reitoria de Graduação **até o dia 10 de cada mês** para registro das atividades realizadas junto a instituição e autorização do pagamento da bolsa.

I. **Caso o Relatório Mensal não seja entregue até o dia 10 de cada mês o monitor perde o direito de receber o pagamento de sua bolsa no respectivo mês.**

II. A Coordenação Pedagógica do Curso deverá comunicar à Pró-Reitoria de Graduação qualquer intercorrência envolvendo o monitor no desenvolvimento da monitoria para fins de providências acadêmicas e/ou administrativas que se fizerem necessárias.

III. Os Relatórios Mensais entregues a Pró-Reitoria de Graduação serão os documentos considerados pela Instituição para a expedição do certificado de Monitoria, observando-se a frequência mínima de 75%.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor terão como base a data em que for homologado o resultado pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Reitoria.

12.2 Os monitores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso da Monitoria junto a Pró-Reitoria de Graduação da Unit/AL, em **10/05/2022**.

12.3 Os monitores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

12.4 Os Anexos I e II servirão de base para o processamento de informações sobre o Processo Seletivo e comunicações relativas à monitoria, bem como para publicação do edital.

12.5 No caso de surgimento de vagas remanescentes/extraordinárias após a finalização do presente processo seletivo, a Pró-Reitoria de Graduação poderá convocar para o preenchimento destas vagas os excedentes, conforme ordem de classificação do resultado deste edital.

12.6 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

13) CRONOGRAMA

Inscrições	19 à 27/04/2022
Realização da Prova Teórica	Entre 02 e 05/05/2022
Realização da Prova Prática	Entre 02 e 05/05/2022
Entrevista	Entre 02 e 05/05/2022
Resultado	10/05/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	10/05/2022

Maceió, 19 de abril de 2022.

Cristiano Vieira Montenegro
Pró-Reitor de Graduação

Dario Arcanjo de Santana
Reitor

**REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO MONITORIA REMUNERADA (VAGAS REMANESCENTES) 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(ANEXO I)

NOME DO ALUNO:						MATRÍCULA:
CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO:						TURNO DO CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO:
DISCIPLINA PARA MONITORIA:						
CATEGORIA DA MONITORIA: () Monitoria Remunerada () Monitoria Voluntária						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:					TELEFONE:	
DISPOIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA EXERCER A MONITORIA:						
TURNOS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						X

Maceió ____ de _____ 2022.

Assinatura do Candidato

**REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO MONITORIA REMUNERADA (VAGAS REMANESCENTES) 2022

RELAÇÃO DE CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

(ANEXO II)

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

1) CURSO DE ENFERMAGEM

DISCIPLINAS	VAGAS
SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA	01
PROCESSO DE ENFERMAGEM II	01

2) CURSO DE FISIOTERAPIA

DISCIPLINAS	VAGAS
CINESIOTERAPIA	01

3) CURSO DE NUTRIÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS
BROMATOLOGIA	01

4) CURSO DE PSICOLOGIA

DISCIPLINAS	VAGAS
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA II	03

6) CURSO DE MEDICINA

DISCIPLINAS	VAGAS
HABILIDADES TERAPÊUTICAS 2 - 5º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 2 - 2º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL – HISTOLOGIA 3 - 3º PERÍODO	01
MORFUNCIONAL - IMAGEM 1 - 1º PERÍODO	01

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

1) CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS
Planejamento e Gestão Estratégica	01

2) CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DISCIPLINAS	VAGAS
Desenho, Paisagem e Cidade	01

3) CURSO DE DIREITO

DISCIPLINAS	VAGAS
Teoria Geral do Direito Civil	01
Teoria Geral do Processo	01
Fundamentos e Teoria do Crime	01
Direito da Família	01
Crime em Espécie II	01
Estágio Supervisionado III	01

5) CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

DISCIPLINAS	VAGAS
Oficina de Rádio	02
Mídia	02

6) CURSO DE JORNALISMO

DISCIPLINAS	VAGAS
Laboratório em Jornalismo de Revista	01

ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

1) CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS
FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO	01

2) CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

DISCIPLINAS	VAGAS
MECÂNICA DOS SÓLIDOS	01
CONCRETO I	01
ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA	01

3) CURSO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA

DISCIPLINAS	VAGAS
ROBÓTICA	01
REDES E PROTOCOLOS INDUSTRIAIS	01
ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA	01